



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REPASSADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
EXERCÍCIO 2024

1. DADOS DA OSC PARCEIRA

Nome: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

CNPJ: 43.971.449/0001-00

Endereço: Av. Professor Augusto César, 1564

Processo Administrativo: 27.576/2023

Finalidade: Assistência e amparo às pessoas destituídas do sentido da visão, total ou parcialmente, a fim de que lhes seja ministrada a instrução necessária, proporcionando-lhes a oportunidade de se integrarem na sociedade, tornando-os úteis a si mesmo, a família e a Pátria; proporcionar aos deficientes visuais, total ou parcialmente, associados assistência médica e jurídica, ensino profissional, artístico e intelectual, mantendo para tais fins abrigos, oficinas e escolas e meios ao alcance deste Instituto, para o desenvolvimento moral, econômico e intelectual dos assistidos; adotar, se possível, o regime de abrigo, semiabrigo e meio aberto para atender às condições de vida de cada protegido, dentro das possibilidades financeiras do Instituto; prestar serviços permanentes sem qualquer discriminação de cliente. O projeto “FORTALECENDO VINCULOS E RESGATANDO AUTONOMIA E CIDADANIA”, que visa ofertar o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos.



**Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias**

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Assistência Social

2. RELATÓRIO

Trata-se de parecer técnico conclusivo de execução financeira e do objeto de parceria, referente ao Termo de Colaboração 010/2024, celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Instituto dos Cegos, referente ao Exercício de 2024, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/ 2014) e no Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA.

3.1 Gestão e monitoramento financeiro

O acompanhamento financeiro da execução do Plano de Trabalho foi realizado pelo setor técnico específico, denominado “Unidade de Parcerias”, do Município de Araraquara, através da avaliação e análise das prestações de contas entregues pela Entidade.

O termo de colaboração nº 010/2024 foi pactuado de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.928, de 13 de setembro de 2023, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social, em conformidade com diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

A Entidade, não possui débitos anteriores e, portanto, recebeu no exercício de 2024, o repasse proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

FONTE DE RECURSO	PARCELA	DATA	Nº DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR	Entrega da Prestação
ESTADUAL	1	18/03/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,45	04/04/2024
ESTADUAL	2	18/03/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,45	04/04/2024
ESTADUAL	3	18/03/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	18/04/2024
ESTADUAL	4	18/04/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	20/05/2024
ESTADUAL	5	20/05/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	21/06/2024
ESTADUAL	6	18/06/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	22/07/2024
ESTADUAL	7	24/07/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	21/08/2024
ESTADUAL	8	15/08/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	20/09/2024
ESTADUAL	9	17/09/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	05/12/2024
ESTADUAL	10	15/10/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	05/12/2024
ESTADUAL	11	19/11/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	19/02/2025
ESTADUAL	12	18/12/2024	550.082.000.106.082	R\$ 5.343,44	13/03/2025
RENDIMENTOS				R\$ 0,00	
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL				R\$ 64.121,30	
DEVOLUÇÃO DE RECURSO				R\$ 630,25	

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira efetuou a entrega das prestações de contas mensais, as quais foram devidamente analisadas, aprovadas e, quando aplicável, os valores glosados foram restituídos. Todavia, a referida OSC não apresentou a prestação de contas final, incorrendo no artigo 96, inciso II, que estabelece que a prestação de contas será julgada regular com ressalvas pois não houve dano ao erário.

“Art. 96 A prestação de contas final será avaliada pelo gestor da parceria que emitirá parecer, na forma do art. 95, pela:

II - regularidade com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário”

Art. 97 A manifestação conclusiva quanto a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação da prestação de contas final será de responsabilidade do Secretário, levando em consideração os pareceres



**Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias**

de que trata o artigo 96 deste Decreto e os relatórios de que cuida o artigo 90 deste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela:

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou públicos.

§ 1º A hipótese do inciso II do caput deste artigo, ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas, forem constatadas impropriedades ou falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário, sendo notificada a OSC para a adoção das medidas necessárias a prevenir a reincidência.”

3.2 Gestão e monitoramento técnico e operacional.

O acompanhamento da execução do proposto no Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração 010/2024 foi realizado mediante o monitoramento, avaliação e análise dos relatórios de atividades, sendo possível comprovar o mérito da proposta.

Após analisada a prestação de contas, constatamos que a Organização da Sociedade Civil atende plenamente as seguintes exigências, conforme discriminadas abaixo, contidas nas Leis que liberaram os repasses, e na Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP:

- A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- A localização e o regular funcionamento da Entidade;
- A finalidade estatutária da Entidade;
- A regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- Documentos das despesas correspondendo aos originais apresentadas pelo beneficiário;



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

- Atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- O regular funcionamento do órgão de Controle Interno do município, cujo responsável é Josiani Michelli Silva dos Santos, CPF: 399.622.748-50;
- E, a transferência e comprovação de valores, por fonte de recursos.

4 – DAS METAS

No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme análise dos relatórios técnicos apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como dos registros oriundos, ações de monitoramento e avaliações de satisfação dos usuários, verifica-se que a OSC atendeu de forma satisfatória às metas pactuadas. A execução das atividades previstas demonstrou aderência aos objetivos propostos, evidenciando o cumprimento dos compromissos assumidos, com base nos critérios de qualidade, regularidade e efetividade exigidos no escopo do instrumento de parceria. Assim, conclui-se que a OSC desempenhou suas atribuições de maneira adequada, em conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos.

5 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que os serviços ofertados atenderam às necessidades do público alvo, de forma a ser possível observar os impactos.

6 – TRANSPARÊNCIA

Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 11.434, de julho de 2017, sobre transparência e controle social por meio da Internet, o Município de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantém no sítio eletrônico oficial do Município, disponível para o acesso do público em geral, os dados



**Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias**

referentes as parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo as especificações da legislação vigente.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando as análises documentais, operacionais e financeiras realizadas, conclui-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, em razão da omissão no dever de prestar contas, uma vez que a OSC parceira não apresentou a prestação de contas final dentro do prazo estipulado, conforme previsto no artigo 96, inciso II, do Decreto Municipal nº 11.434/2017. Ressalta-se que as prestações de contas mensais foram devidamente entregues, não tendo sido constatado qualquer prejuízo ao erário.

A condição de regularidade com ressalvas implica na **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS**, conforme previsto no artigo 97, inciso II, combinado com o §1º do artigo 97, ambos do referido decreto municipal.

Araraquara, 30 de junho de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C67F-7B41-93FD-EAD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 30/06/2025 16:38:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C67F-7B41-93FD-EAD6>